

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 522, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, com as alterações de redação formuladas pelos Decretos n.os 1.660/95, 1.803/96, 4.189/02 e 4.528/02, resolve:

I - Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de 01 de setembro de 2011, do imóvel residencial funcional situado na SQN 108, Bloco "G", Apartamento 205, Brasília-DF, ao Ex.mo Sr. Ministro Fernando Eizo Ono.

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria do Patrimônio da União sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

III - Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação do imóvel dar-se-á a partir da assinatura do Termo de Recebimento de Chaves.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATOS DE 24 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, com as alterações de redação formuladas pelos Decretos n.os 1.660/95, 1.803/96, 4.189/96 e 4.528/02, resolve:

Nº 523 - I - Declarar revogada, a pedido, a permissão de uso, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011, do imóvel funcional pertencente à reserva técnica do Tribunal Superior do Trabalho, localizado na SQS 210, Bloco "F", Apartamento 603, nesta Capital, concedida ao servidor CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.470/2011-9, resolve:

Nº 524 - Conceder pensão vitalícia à Sr.^a MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS, viúva do ex-servidor deste Tribunal FERNANDO FONSECA DOS SANTOS, falecido no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 15, com efeitos a contar de 7/8/2011, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90, calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da CF, com redação da mencionada Emenda Constitucional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 525 - Dispensar, a pedido, a servidora LUCIANA CARNEIRO DA SILVA, código 37118, Analista Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular do cargo em comissão de Secretário da 5ª Turma, Nível CJ-3, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2011.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 527, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JÚNIOR, código 42922, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Presidente João Oreste Dalazen, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2011.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006 e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.240/2008-3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Conselho da Justiça Federal, do servidor MARCELO BARROS MARQUES, código 3267-7, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/9/2011, para o exercício de cargo em comissão.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN